



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000266/2024-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2025

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HUSM-UFSM/EBSEH E A SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo Substituto, José Pozzobon, SIAPE 380743, nomeado por Portaria nº 784, de 04 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 112, de 11 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Sulclean Serviços Ltda, com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - Santa Maria - RS, CEP 97010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.205.427/0001-02, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, CPF n.º 010.809.910-50, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000266/2024-16, de acordo com Pregão Eletrônico n.º 90032/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a revisão de preços do Contrato 031/2025, nos termos do disposto no item 7.15. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 90032/2025, fundamentado no inciso VI do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, inciso III do Artigo 172 e Artigo 175 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, conforme Parecer - SEI nº 25/2025/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEH anexado nos autos do processo 23541.037655/2025-88, a partir de 21 de maio de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Em decorrência da revisão de preços supramencionada, o valor anual do referido contrato passa a ser de **R\$ 345.751,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com o quadro-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO A PARTIR DE 21/05/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO A PARTIR DE 21/05/2025				
1	Operador de Caldeira - CBO 8621-20 Jornada: 12x36 Diurno - das das 06h às 18h Todos os dias da semana, com intervalo das 12h às 13h (cada posto com 2 empregados)	1	13.507,07	13.507,07
2	Operador de Caldeira - CBO 8621-20 Jornada: 44h Diurno - das das 12h às 22h Segunda a Sexta-feira, com intervalo das 16h às 17:12h (cada posto com 1 empregado)	1	6.893,38	6.893,38
3	Operador de Caldeira - CBO 8621-20 Jornada: 44h Noturno - das das 21:12h às 07h Segunda a Sexta-feira, com intervalo das 02h às 03h (cada posto com 1 empregado)	1	8.412,18	8.412,18
VALOR TOTAL R\$				28.812,63

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443 / 155125

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: UFM50003125

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ POZZOBON

Gerente Administrativo Substituto - Ebserh
- HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pozzobon, Gerente, Substituto(a)**, em 28/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 28/10/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54694683** e o código CRC **E872916C**.

Referência: Processo nº 23541.000266/2024-16 SEI nº 54694683